



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 744, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Espírito Santo do Turvo para o
exercício de 2015.**

**JOÃO ADIRSON PACHECO, PREFEITO
MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE**
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do
Município de Espírito Santo do Turvo, para o exercício Financeiro de 2014, estima à
Receita e fixa a Despesa em R\$ 15.863.910,00 (Quinze milhões, oitocentos e sessenta e
três mil, novecentos e dez reais), discriminados pelos anexos que a compõe.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação
dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em
vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o
seguinte desdobramento:

Valores em R\$	
RECEITAS CORRENTES	15.813.910,00
Receita Tributaria	1.326.100,00
Receita Patrimonial	58.050,00
Transferências Correntes	16.835.560,00
Receitas Dedutoras p/ Formação FUNDEB	(2.535.000,00)
Outras Receitas Correntes	129.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
TOTAL DA RECEITA	15.863.910,00

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2015 a
receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva
arrecadação.

Registrado nesta secretaria sob
Em 09/12/2014
nº 744 fls nº 12 Livro nº 02
colocado por afixação, no Quadro da
Câmara Municipal, conforme art. 99 de lei
única Município Espírito Santo do Turvo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO:

Valores em R\$

01 – Legislativo	908.782,15
04 – Administração	1.821.600,00
08 – Assistência Social	1.190.100,00
10 – Saúde	3.847.900,00
11 – Trabalho	46.000,00
12 – Educação	4.521.760,00
13 – Cultura	329.000,00
15 – Urbanismo	1.936.107,85
18 – Gestão Ambiental	84.960,00
20 – Agricultura	646.500,00
24 – Comunicação	73.000,00
27 – Desporto e Lazer	248.000,00
28 – Encargos Especiais	54.200,00
99 – Reserva de Contingência	156.000,00
TOTAL GERAL	15.863.910,00

02 – POR SUBFUNÇÕES:

Valores em R\$

01.031 – Ação Legislativa	908.782,15
04.122 – Administração Geral	1.187.600,00
04.123 – Administração Financeiro	540.000,00
04.124 – Controle Interno	94.000,00
08.241 – Assistência do Idoso	23.000,00
08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	93.000,00
08.244 – Assistência Comunitária	1.074.100,00
10.301 – Atenção Básica	3.506.690,00
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	234.100,00
10.304 – Vigilância Sanitária	87.110,00
10.306 – Alimentação e Nutrição	20.000,00
11.331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador	46.000,00
12.306 – Alimentação e Nutrição	445.760,00
12.361 – Ensino Fundamental	2.651.500,00
12.362 – Ensino Médio	5.500,00
12.364 – Ensino Superior	78.000,00
12.365 – Ensino Infantil	1.227.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

12.366 – Educação de Jovens e Adultos	114.000,00
13.392 – Difusão Cultural	329.000,00
15.451 – Infra-Estrutura Urbana	1.594.107,85
15.452 – Serviços Urbanos	342.000,00
18.541 – Preservação e Conservação Ambiental	84.960,00
20.606 – Extensão Rural	646.500,00
24.721 - Comunicações Postais	73.000,00
27.812 – Desporto Comunitário	248.000,00
28.843 – Serviços da Dívida Interna	49.200,00
28.846 – Outros Encargos Especiais	5.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	156.000,00
TOTAL	15.863.910,00

03 – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

Valores em R\$

3 – Despesa Corrente	15.075.501,78
4 – Despesas de Capital	632.408,22
9 – Reserva de Contingência	156.000,00
TOTAL DA DESPESA	15.863.910,00

04 – POR ELEMENTO:

Valores em R\$

3.1.90.11.00 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	6.098.390,15
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.967.650,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp. Variáveis Pés. Civil	56.100,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	5.000,00
3.2.90.93.00 – Indenizações e Restituições	8.185,92
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	252.200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.154.131,94
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art. Científicas e Outras	14.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	370.800,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.250,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	581.200,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.326.407,85
3.3.90.47.00 – Obrigações Tribut. e Contributivas	150.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pes. Física	72.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	11.185,92
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	3.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	238.750,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente	344.458,22
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida	49.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

4

9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência	156.000,00
TOTAL DA DESPESA	15.863.910,00

05 - POR ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

1 - Poder Legislativo	908.782,15
2 - Poder Executivo	14.955.127,85
TOTAL DA DESPESA	15.863.910,00

06 - POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

Valores em R\$

01.01 - Câmara Municipal	908.782,15
02.01 - Gabinete do Prefeito	434.600,00
02.02 - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos	138.000,00
02.03 - Secretaria Municipal de Finanças	750.200,00
02.04 - Diretoria Municipal de Administração	709.000,00
02.05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	46.000,00
02.06 - Secretaria Municipal de Comunicação	73.000,00
02.07 - Secretaria Municipal de Saúde	3.487.900,00
02.08 - Diretoria Municipal de Programa Saúde da Família	360.000,00
02.09 - Secretaria Municipal de Bem Estar Social	1.190.100,00
02.10 - Secretaria Municipal de Educação	4.521.760,00
02.11 - Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania	577.000,00
02.12 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	252.500,00
02.13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	84.960,00
02.14 - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	1.594.107,85
02.15 - Diretoria Municipal de Serviços Urbanos	342.000,00
02.16 - Diretoria Municipal de Obras e Serviços Rurais	394.000,00
TOTAL DA DESPESA	15.863.910,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar Operações de credito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de credito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

5

IV – Abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência, observado o disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

V – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

VI – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo, efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrario.

Artigo 6º - Ficam alterados os valores dos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 711/2013 (Plano Plurianual) e os valores dos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 733/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para os valores constantes desta Lei.

Registre-se e Publique-se por afixação.

P.M. de Espírito Santo do Turvo, 09 de dezembro de 2014.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

